**MUNICÍPIO DE SALTINHO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2026**

## 1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: **A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO ETIOS PLACAS QIK-6924 KM 105.184 LOTADO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75**,** inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo a aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva do veículo Toyota Etios, placas QIK-6924, com 105.184 km, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, que é utilizado no atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação. A ocorrência de desgaste e/ou falhas mecânicas compromete o desempenho do automóvel, podendo ocasionar interrupções nos serviços prestados, prejuízos às atividades da secretaria e riscos à segurança dos usuários.

Destaca-se que o referido veículo é o único disponível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo essencial para o deslocamento de servidores, transporte de documentos, realização de visitas técnicas, acompanhamento das unidades escolares e demais atividades inerentes à gestão educacional. Dessa forma, sua indisponibilidade impacta diretamente a execução dos serviços e o regular funcionamento das ações desenvolvidas pela secretaria.

A substituição das peças defeituosas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando a eficiência, a economicidade e a conservação do patrimônio público. Além disso, a manutenção corretiva contribui para evitar danos mais graves ao veículo, reduzindo custos futuros com reparos de maior complexidade.

Dessa forma, considerando a necessidade imediata de reparação do veículo para manter sua plena operacionalidade, bem como o fato de ser o único veículo à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição das peças mostra-se necessária, adequada e de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar e à população em geral.

## 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNI. | PREÇO UN | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO | 01 | UN | 139,00 | 139,00 |
| 02 | TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO | 01 | UN | 131,50 | 131,50 |
| 03 | BARRA AXIAL LADO ESQUERDO | 01 | UN | 108,00 | 108,00 |
| 04 | BARRA AXIAL LADO DIREITO | 01 | UN | 102,00 | 102,00 |
| 05 | PIVO DE SUSPENSÃO LADO ESQUERDO | 01 | UN | 99,00 | 99,00 |
| 06 | PIVO DE SUSPENSÃO LADO DIREITO | 01 | UN | 99,00 | 99,00 |
| 07 | BUCHA BANDEJA PARTE TRASEIRA | 02 | UN | 46,00 | 92,00 |
| | BUCHA BANDEJA PARTE DIANTEIRA | 02 | UN | 90,00 | 180,00 |
| 08 | CALÇO CAIXA TRASEIRA | 01 | UN | 383,00 | 383,00 |
| 09 | CALÇO DO MOTOR LADO DIREITO | 01 | UN | 687,00 | 687,00 |
| 10 | CALÇO MOTOR LADO ESQUERDO | 01 | UN | 751,00 | 751,00 |
| 11 | BIELETA | 02 | UN | 89,00 | 178,00 |
| 12 | JOGO PASTILHA FREIO | 01 | JG | 240,00 | 240,00 |
| 13 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 02 | UN | 378,00 | 756,00 |
| 14 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 02 | UN | 238,00 | 476,00 |
| 15 | BUCHA DO EIXO TRASEIRO | 02 | UN | 185,00 | 370,00 |
| VALOR REFERÊNCIA | | | | R$ 4.791,50 | |

## 5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando o Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## 6. OBJETO

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO ETIOS PLACAS QIK-6924 KM 105.184 LOTADO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme relação de itens anexo**.**

## 7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 4.791,50 (Quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) Os itens deveram ser entregue no PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS.

## 9. EXECUTOR - CONTRATADO

**NILSON JACO OLDIGES**
CNPJ 36.630.042/0001-53 situado na AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL, S/N, BAIRRO ITAIPU, SALTINHO-SC.

## 10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Após análise de mercado e consultas a fornecedores locais, optou-se pela contratação da empresa NILSON JACÓ OLDIGES – inscrito no CNPJ nº 36.630.042/0001-53, sediada no município de Saltinho/SC. A referida empresa atua no segmento automotivo desde 2020, com experiência comprovada na comercialização de peças e na prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica e de funilaria, atendendo plenamente às exigências técnicas do serviço solicitado.

A escolha do fornecedor justifica-se, principalmente, por fatores de economicidade e eficiência operacional. Por estar localizada no próprio município, a empresa proporciona maior agilidade no atendimento das demandas, eliminando custos com deslocamento de veículos e transporte de peças para outros municípios, além de reduzir o tempo de espera para execução dos serviços. Isso é especialmente relevante em casos de manutenções emergenciais ou que exigem rápida resposta,

o que seria inviabilizado caso a execução ocorresse fora do município, resultando em atrasos e aumento dos custos operacionais.

Diante do exposto, a contratação da empresa NILSON JACÓ OLDIGES se mostra a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade e, especialmente, da economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR**
55 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.1001.0001.00 - Receitas De Impostos E De Transf. – Educacão

## 14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes
Diário Oficial dos Municípios: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

Saltinho, 16 de junho de 2026

EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900

Assinado de forma digital por EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900
Dados: 2026.06.23 15:43:42 -03'00'

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**
Prefeito Municipal